
Norma - Gerenciamento do Risco Operacional dos Fundos de Investimento Geridos pelo Sicredi



Responsável	Cargo	Área
Christian Martinevski Dohnert	Gerente de Riscos Não-Financeiros e Controles Internos	Gerência Gerente de Riscos Não-Financeiros e Controles Internos
Substitui e revoga N/A		
Abrangência Local do CAS	Período de Vigência De: 20/12/2021 Até: 2023	

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	DEFINIÇÕES.....	3
2.1	Aspectos metodológicos	3
2.2	Gestão do sistema de controles internos.....	3
a)	Planejamento e escopo de avaliação	4
b)	Relatório de Controles Internos.....	4
c)	Monitoramento dos planos de ação.....	5
2.3	Gestão da base de dados de risco operacional.....	5
2.4	Gestão de continuidade de negócios.....	5
2.5	Gestão de capacitação e acultramento.....	6
2.6	Comunicação e Informação.....	6
3.	PAPEIS E RESPONSABILIDADES.....	7
4.	BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	8
5.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
6.	CONTROLE DE VERSÃO	8

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos a serem observados para o gerenciamento do risco operacional dos fundos de investimento e carteiras administradas pelo Sicredi, em atendimento à regulamentação vigente estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), bem como, em observância às regras internas da Norma Gerenciamento de Riscos dos Fundos e Carteiras Geridos pelo Sicredi.

2. DEFINIÇÕES

Este documento define os procedimentos, técnicas, metodologias e ferramentas utilizadas para a identificação, avaliação, monitoramento, controle e reporte do risco operacional relacionado aos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão do Sicredi.

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.1 Aspectos metodológicos

O processo de gerenciamento do risco operacional no Sicredi é compreendido por um conjunto de ações que visa manter em níveis adequados a exposição aos riscos. Os processos adotados estão descritos a seguir:

- Gestão do sistema de controles internos;
- Gestão da base de dados de perdas operacionais;
- Gestão de continuidade de negócios; e
- Gestão de capacitação e acultramento

2.2 Gestão do sistema de controles internos

A avaliação contínua dos controles internos quanto a sua efetividade frente aos riscos das operações relacionadas a fundos e carteiras é realizada por meio de

matrizes de riscos, as quais são gerenciadas em sistema de TI, do fornecedor Soft Expert. O escopo anual de avaliação é precedido por uma etapa de planejamento e finalizado com a emissão de um relatório conclusivo. Recomendações de ações corretivas e preventivas, caso identificadas, são monitoradas até sua implementação. Tais etapas estão descritas com maior detalhamento, a seguir:

a) Planejamento e escopo de avaliação

A etapa de planejamento da avaliação dos controles internos deve considerar a natureza e complexidade de atuação da Gestora de Recursos de Terceiros; o segmento em que opera e quais as estratégias e tipos de fundos são utilizados; experiências e achados já apurados em exercícios anteriores; existência de riscos emergentes; e, quaisquer fatores relevantes - externos ou internos à instituição.

O documento interno “Manual de Testes e Verificações para Fundos e Carteiras” contém a listagem dos itens mínimos a serem avaliados e respectivos procedimentos de testes a serem implementados anualmente.

b) Relatório de Controles Internos

Anualmente, relatório conclusivo da avaliação relativa ao ano imediatamente anterior (“Relatório de Controles Internos”) deve ser emitido e reportado ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela gestão de risco, por meio do Comitê de Riscos e Compliance da Gestora de Recursos, bem como, deve ser reportado à Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

O documento deve conter as conclusões dos exames efetuados; as recomendações a respeito de eventuais deficiências – nova e recorrentes, com o estabelecimento de cronograma de saneamento, quando for o caso; e, a manifestação dos responsáveis.

Ainda, o relatório deve apresentar uma conclusão para cada situação avaliada – estando em conformidade ou não, devidamente acompanhada da justificativa e das evidências do que foi analisado, ou, ao menos, onde tais evidências podem ser encontradas nos registros da instituição.

O Relatório de Controles Internos deve descrever e resumir o planejamento efetuado para o período, assim como as eventuais mudanças ou repriorizações efetuadas ao longo da execução dos trabalhos – se houver, acompanhadas das justificativas para essas alterações.

c) Monitoramento dos planos de ação

Os planos de ação identificados em respostas às deficiências de controle ou irregularidades apontadas devem ser gerenciados e monitorados até sua efetiva implementação.

2.3 Gestão da base de dados de risco operacional

O Sicredi mantém uma base de dados interna de eventos de risco operacional. São registradas e analisadas nessa base, também, as informações de quase perdas julgadas relevantes para o gerenciamento do risco operacional.

No âmbito da gestão de fundos e carteiras, eventos de risco que tiveram como causa raiz o risco operacional, devem ser identificados, registrados e analisados. Incluem-se nesses eventos, entre outros, os desenquadramentos ativos de regulamento de fundo.

2.4 Gestão de continuidade de negócios

As estratégias para a gestão de continuidade de negócios estão formalizadas em documentos específicos, denominado Norma de Gestão de Continuidade de Negócios, a qual estabelece:

- Processo para análise de impacto nos negócios, prevendo a identificação, classificação e documentação dos processos críticos de negócio; e, a correspondente avaliação dos potenciais efeitos de interrupção.
- Estratégias para assegurar a continuidade e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio;
- Planos de continuidade de negócios com procedimentos e prazos estimados para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção, bem como as ações de comunicação necessárias;

- Testes e revisões dos planos de continuidade de negócios com periodicidade adequada.

2.5 Gestão de capacitação e aculturação

Os procedimentos, regras, papéis e responsabilidades no âmbito do risco operacional e controles internos deve estar disponível para acesso e consulta de todos os colaboradores do Sicredi por meio do repositório oficial de normativos do Sicredi na Rede Colaborativa (intranet).

Ainda, a disciplina deve ser objeto de treinamento obrigatório para todos os colaboradores, por meio de trilha de capacitação na plataforma de aprendizado e educação interna da instituição, devendo reciclagens serem realizadas a cada dois anos.

2.6 Comunicação e Informação

Os reportes de risco operacional e controles internos devem ser realizados conforme tabela a seguir:

Tema	Fórum	Periodicidade
Relatório anual de controles internos	Comitê de Riscos e Compliance da Gestora; Diretoria Executiva; Conselho de Administração.	Anual
Status dos planos de ação em resposta a deficiências de controles ou apontamentos	Comitê de Riscos e Compliance da Gestora	Trimestral
Eventos de risco operacional com ou sem perda financeira, quando relevante; causa raiz, e ações preventivas implementadas e planejadas	Comitê de Riscos e Compliance da Gestora	Trimestral
Resultado dos testes de continuidade de negócio	Comitê de Riscos e Compliance da Gestora	Trimestral
Status de completude do treinamento obrigatório sobre risco operacional e controles internos pelos colaboradores envolvidos na Gestão de Recursos de Terceiros	Comitê de Riscos e Compliance da Gestora	Trimestral

3. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

À área responsável por Risco Operacional e Controles Internos no âmbito da gestão de recursos de terceiros, compete:

- Formalizar e executar o planejamento dos trabalhos de gestão de controles internos;
- Elaborar e submeter anualmente às alçadas competentes, o Relatório de Controles Internos;
- Realizar a gestão, monitoramento e reporte de apontamentos e planos de ação, em conformidade com as regras desta Norma;
- Gerenciar processo de armazenamento, documentação e reporte dos eventos de risco operacional, assegurando a integridade da base de dados de perdas operacionais;
- Implementar e manter governança, processos, metodologia e estratégia para assegurar a continuidade de negócios de processos críticos;
- Assegurar a manutenção de canais de comunicação periódicos para reporte dos temas relacionados à risco operacional e controles internos;
- Capacitar e disseminar à toda organização, sobre a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Manter o conteúdo de capacitações internas sobre risco operacional e controles internos atualizado.

Às áreas de negócio e apoio, no âmbito da gestão de recursos de terceiros, compete:

- Atuar proativamente no gerenciamento do risco operacional, implementando os controles e planos de ação necessários para aderência contínua à regulação aplicável;
- Reportar à área responsável por risco operacional e controles internos, eventos de risco operacional, inclusive aqueles que acarretem a interrupção de negócios, para tratamento e monitoramento;
- Completar o treinamento obrigatório no âmbito do risco operacional e controles internos, bem como, participar quando convocado, de capacitações adicionais ministradas pela correspondente área.

4. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM 21/2021.
- Ofício-Circular nº 2/2021/CVM/SIN
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A competência de aprovação desta Norma é da Diretoria Executiva da Confederação Sicredi, cabendo apreciação prévia pelo Comitê de Riscos e Compliance da Gestora de Recursos. Seu conteúdo deverá ser atualizado a cada 24 meses, ou sempre que necessário.

6. CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Atualização/Itens
1	20/12/2021 Voto Direx Voto 048/2021 – Aprovação	Alteração do tipo de documento de Manual p/ Norma.